

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERALCARTÓRIO DA 1ª OFICIAL
DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

matrícula

97245

ficha

1

São Paulo, 22. NOV 2000

Imóvel: O APARTAMENTO nº 81, localizado no 8º andar do "EDIFÍCIO MONTE BIANCO", à Rua BARBARA HELIODORA nº 65, no 14º subdistrito, Lapa, com a área privativa de 85,700m², área comum de 96,593m², incluindo a correspondente a **2 vagas** indeterminadas na garagem e área real total construída de 182,293m², cabendo-lhe a fração ideal de 3,7594% no terreno descrito na matrícula 88.704 deste Cartório, na qual sob nº 5 foi registrada a especificação de condomínio do referido edifício. (Contribuintes ns. 012.004.0008-9 e 012.004.0043-7 em área maior).

Proprietária: ROMANA TERRAPLANAGENS E SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA (CGC 54.285.374/0001-20), com sede nesta Capital, à Rua Cachoeira do Sul nº 412.

Registros anteriores: R.6/45.814, R.9/40.360, R.9/40.361 e matrícula 88.704 de 24 de março de 1997 deste Cartório.

A Oficial designada:

Heloisa Maria Gandolfo Loureiro
Heloisa Maria Gandolfo Loureiro

Av.1 em 01. JUN 2001

Do instrumento particular referido no registro seguinte e notificação recibo de 2001, consta que o imóvel acha-se lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura Municipal pelo nº 012.004.0074-7.

A escrevente autorizada:

Célia Maria de Luna Egea
Célia Maria de Luna Egea

R.2 em 01. JUN 2001

Pelo instrumento particular de 15 de maio de 2001, a proprietária **vendeu** o imóvel com a interveniência da Caixa Econômica Federal - CEF a TANIA MARIA DE MOURA ROCHA MICHELIN (RG 16.354.605 e CPF 116.866.718-65), brasileira, separada judicialmente, coordenadora hospitalar, domiciliada nesta Capital, à Rua Bárbara Heliodora nº 65, aptº 81, pelo valor de R\$140.000,00, pagável da seguinte forma: R\$130.000,00 recebidos diretamente da compradora e R\$10.000,00 correspondentes ao FGTS a ser liberado pela interveniente. (CND nº 26712001-21002020 expedida pelo INSS em 18.5.2001 e C.Q. expedida em 13.12.2000 pela Secretaria da Receita Federal).

A escrevente autorizada:

Célia Maria de Luna Egea
Célia Maria de Luna Egea

Av.3 - ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL

Em 15 de junho de 2010 - (prenotação nº 358.894 de 11/06/2010)

Da escritura pública referida no R.4, e conforme averbação feita à margem do assento de

Continua no verso



matrícula

97.245

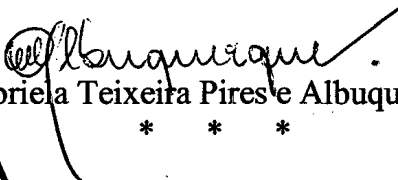
ficha

01

verso

casamento nº 24752, Lº B-083, fls.210 da Serventia do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 14º subdistrito, Lapa, desta Capital, consta que por sentença proferida em 12 de julho de 2002, **foi convertida em divórcio a separação** de **TANIA MARIA DE MOURA ROCHA MICHELIN**, que voltou a assinar o nome de solteira **TANIA MARIA DE MOURA ROCHA**.

Escrevente autorizada:



Gabriela Teixeira Pires e Albuquerque
* * *

R.4 - COMPRA E VENDA

Em 15 de junho de 2010 - (prenotação nº 358.894 de 11/06/2010)

Pela escritura pública de 07 de junho de 2010, lavrada pelo 25º Tabelião de Notas da Capital, Livro nº 1935 Folhas nº 317, **TANIA MARIA DE MOURA ROCHA**, RG nº 16.354.605 SSP-SP, enfermeira, residente e domiciliada na Rua Marcílio Dias, 105, cidade de São Paulo, já qualificada, **vendeu** o imóvel, pelo preço de R\$ 320.000,00, a **LILIAN NADIR**, RG nº 11.550.346 SSP-SP, CPF nº 106.734.038-66, brasileira, solteira, maior, supervisora, residente e domiciliada na Rua Catão, 1009, casa 9, cidade de São Paulo.

Escrevente autorizada:


Gabriela Teixeira Pires e Albuquerque
* * *

R.5 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Em 26 de janeiro de 2017 - (prenotação nº 467.021 de 23/01/2017)

Pela cédula de crédito bancário nº 201701250, emitida em Belo Horizonte-MG, aos 19 de janeiro de 2017, a proprietária **LILIAN NADIR**, RG nº 11.550.346-8 SSP-SP, corretora de imóveis, já qualificada, residente e domiciliada na Rua Barbara Heliodora, 65, apto 81, cidade de São Paulo-SP, **alienou fiduciariamente** o imóvel, transferindo sua propriedade resolúvel ao **BANCO INTERMEDIUM S/A**, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida do Contorno, 7.777, Bairro Lourdes, Belo Horizonte-MG, em garantia da dívida decorrente da cédula, representativa da operação de crédito no valor de R\$131.929,23, cujo pagamento deve ser feito por meio de 180 parcelas mensais, vencendo-se a primeira em 30 dias após a liberação do crédito, na forma especificada no título digitalizado nesta data, do qual constam outras cláusulas e condições.

Escrevente Autorizado:


Lessandro Corrêa de Carvalho

continua na ficha 02



LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL



**10º OFICIAL DE
REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca da Capital do Estado de São Paulo
São Paulo,

matrícula

97.245

ficha

02

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.113-8

Av.6 - ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Em 16 de julho de 2018 - (prenotação nº 491.425 de 12/07/2018)

A requerimento datado de 10 de julho de 2018 e conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08 de junho de 2017, devidamente registrada na JUCEMG sob nº 6338662 em 06 de outubro de 2017, fica constando que o **BANCO INTERMEDIUM S/A**, teve sua denominação social alterada para **BANCO INTER S/A**.

Escrevente Autorizada:


Alcione Domingos da Costa

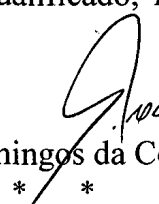
* * *

Av.7 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Em 25 de julho de 2018 - (prenotação nº 490.749 de 28/06/2018)

Fica cancelada a alienação fiduciária objeto do R.5, em virtude da autorização dada pelo credor **BANCO INTER S/A**, já qualificado, nos termos da cédula de crédito bancário referida no registro seguinte.

Escrevente Autorizada:


Alcione Domingos da Costa

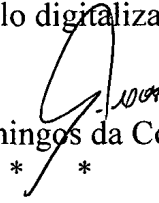
* * *

R.8 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Em 25 de julho de 2018 - (prenotação nº 490.749 de 28/06/2018)

Pela cédula de crédito bancário nº 201817045, emitida em 26 de junho de 2018, **LILIAN NADIR**, corretora de imóveis, já qualificada, residente e domiciliada na Rua Barbara Heliadora, 65, apto 81, cidade de São Paulo-SP, alienou fiduciariamente o imóvel, transferindo sua propriedade resolúvel ao **BANCO INTER S/A**, já qualificado, para garantia da importância de R\$208.233,14, pagável por meio de 180 parcelas mensais, vencendo-se a primeira em 30 dias após liberação do crédito e a última em 179 meses após vencimento da primeira parcela, incidindo taxa de juros pós-fixada (efetiva) de 16,63% a.a., equivalente a 1,39% a.m., taxa de juros nominal de 15,48% a.a., equivalente a 1,29% a.m. e CET de 19,80% a.a., sendo as demais cláusulas e condições as constantes do título digitalizado nesta data.

Escrevente autorizada:


Alcione Domingos da Costa

* * *

continua no verso



matrícula

97.245

ficha

02

verso

Av.9 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Em 15 de janeiro de 2020 - (prenotação nº 519.575 de 09/01/2020)

Selo Digital: 11113833114EA30051957520E

Fica **cancelada** a **alienação fiduciária** objeto do R.8, em virtude da autorização dada pelo credor **BANCO INTER S/A**, já qualificado, nos termos da cédula de crédito bancário referida no registro seguinte.

Escrevente Autorizada:


 Juliana Roberto de Lima Gomes Monteiro

* * *

R.10 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Em 15 de janeiro de 2020 - (prenotação nº 519.575 de 09/01/2020)

Selo Digital: 11113832114EA50051957520C

Pela cédula de crédito bancário nº 201929838, emitida em 08 de outubro de 2019, **LILIAN NADIR**, já qualificada, **alienou fiduciariamente** o imóvel, transferindo sua propriedade resolúvel ao **BANCO INTER S/A**, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida do Contorno nº 7.777, Belo Horizonte - MG, em garantia da importância de R\$336.162,53, cujo pagamento deve ser feito por meio de 180 parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela, no valor total de R\$6.138,90, no dia 5 do mês subsequente à liberação do crédito e a última 179 (cento e setenta e nove) meses após o vencimento da primeira, incidindo juros as taxas efetiva de 14,7100% ao ano, equivalente a 1,1500% ao mês, e nominal de 13,8000% ao ano, equivalente a 1,1500% ao mês, sendo as demais cláusulas e condições as constantes do título.

Escrevente Autorizada:


 Juliana Roberto de Lima Gomes Monteiro

* * *

Av.11 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

Em 10 de junho de 2021 - (prenotação nº 540.752 de 22/01/2021)

Selo Digital: 1111383311AA490054075221F

Atendendo aos requerimentos datados de 29 de abril de 2021 e 26 de maio de 2021 e à vista da certidão de não purgação da mora pela fiduciante **LILIAN NADIR**, já qualificada, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula **fica consolidada** em nome do credor fiduciário **BANCO INTER S/A**, já qualificado, que instruiu seu pedido com o comprovante de recolhimento do ITBI. (base de cálculo para o

continua na ficha 03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**10º OFICIAL DE
REGISTRO DE IMÓVEIS**

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

São Paulo,

matrícula

97.245

ficha

03

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.113-8

recolhimento de ITBI - R\$705.314,88).

Escrevente Autorizada:


 Glaucete Souza Vieira

* * *

PROTOCOLO Nº
540752

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº **97245**, extraída nos termos do artigo 19, da Lei 6.015/73, **reproduzindo ônus e alienações integralmente nela noticiados, servindo ainda, como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA, caso tenha sido aberta há mais de 20 anos. Retrata a situação do registro na data da expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.**

Número do último ato praticado nesta matrícula: 11
São Paulo, 10 de junho de 2021.

Recolhimento conforme art. 12 da Lei nº 11.331/2002. Certidão já cotada no título.

Certidão assinada por Fabiano Martins de Azevedo, Escrevente Autorizado, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2200-2, de 24/08/2001, devendo, para sua validade, ser verificada sua autenticidade no site: www.registradores.org.br informando o CÓDIGO HASH, ou ainda pela leitura do QR CODE constante no canto superior esquerdo desta.



Selo Digital: 1111383C3121910054075221W

O 13º subdistrito, BUTANTÃ, pertenceu a esta Serventia de 07/10/1939 a 11/08/1976, quando passou a pertencer ao 18º Registro, tendo antes pertencido ao 4º Registro. - O 14º subdistrito, LAPA, pertence a esta Serventia desde 07/10/1939, tendo antes pertencido ao 2º Registro (de 24/12/1912 a 28/12/1925 e de 15/05/1939 a 06/10/1939), 4º Registro (de 09/12/1925 a 25/12/1927) e 5º Registro (de 26/12/1927 a 14/05/1939). - O 39º subdistrito, VILA MADALENA, criado em 01/01/1949, pertence desde essa data a esta Serventia. Foi constituído com áreas do 13º subdistrito (Butantã) e do 14º subdistrito (Lapa). - O 45º subdistrito, PINHEIROS, criado pela Lei 8.050/63, que entrou em vigor no dia 01/01/1964, pertence a esta Serventia desde a data de sua criação. Foi constituído com áreas do 14º subdistrito (Lapa), do 13º subdistrito (Butantã) e do 20º subdistrito (Jardim América) que pertence ao 13º Registro.

ATENÇÃO

Para lavrar escritura pública, os tabelionatos somente poderão aceitar esta certidão até trinta dias após a data de sua expedição
Rua Inácio Pereira da Rocha, nº 142, 1º andar - Vila Madalena - CEP 05432-010 - Telefone: (11) 5186-2800 - www.10risp.com.br

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx?HashQRC=4CEEF5EA-9B75-486B-80D8-87E0CD45F4E0>



EM BRANCO